



## PROGRAMA CAPES-NIH

EDITAL CAPES/NIH/ N° 043/2010

Publicado no DOU de 05/07/10 – seção 3 – pág. 19

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, Fundação Pública, criada pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, modificada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, regida pelo seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20 de dezembro de 2007, inscrita no CNPJ sob nº. 00.889.834/0001-08, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 6, Bloco L, Brasília, DF, CEP 70.040-020, através de sua Diretoria de Relações Internacionais - DRI, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de candidatos para o Programa CAPES-NIH (*National Institutes of Health*), conforme o processo de nº. 23038.002604/2010-49. O Programa, com base no Memorando de Entendimento assinado entre a CAPES e a *National Institutes of Health* (NIH), em novembro de 2009, objetiva fomentar a pesquisa médica e biomédica, mediante colaboração em áreas de excelência mútuas, e treinar a próxima geração de cientistas que atuam com pesquisa.

### 1 DAS INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA

**1.1 No Brasil:** Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC);

**1.2 Nos E.U.A.:** National Institutes of Health (NIH).

### 2 DOS OBJETIVOS

**2.1** Incentivar a mobilidade dos estudantes e proporcionar a jovens pesquisadores acesso a um elevado nível de formação científica e o prosseguimento de uma carreira independente de pesquisa;

**2.2** Construir colaborações de longo prazo entre o NIH e instituições de excelência científica e de ensino superior no Brasil;

**2.3** Assegurar o retorno dos pesquisadores ao Brasil após a conclusão da sua formação no NIH;

**2.4** Estimular colaboração de longo prazo com tutores do NIH;

**2.5** Estimular a publicação conjunta das descobertas das pesquisas.

### 3 DA ESTRUTURA

O Programa consiste de duas fases:

**3.1.1 Fase I:** 2-3 (dois a três) anos de pós-doutorado /treinamento para o desenvolvimento de carreira no NIH, e;

**3.1.2 Fase II:** 2-3 (dois a três) anos de pesquisa ou atuação junto ao corpo docente de uma universidade ou instituto de pesquisa no Brasil.

#### **4 DOS PRÉ-REQUISITOS**

Os candidatos que desejarem inscrever-se no presente edital devem cumprir com os seguintes requisitos:

- 4.1** Possuir diploma de doutorado de uma instituição reconhecida pela CAPES;
- 4.2** O grau de doutorado deve ter sido obtido há pelo menos 5 (cinco) anos, no momento da apresentação da candidatura;
- 4.3** Ser cidadão brasileiro;
- 4.4** Ter o projeto de pesquisa aceito por um dos institutos do NIH.

#### **5 DO APOIO**

Cada uma das partes irá facilitar e financiar as atividades por meio de seus programas regulares de financiamento.

**5.1** A **CAPES** será responsável por prover os seguintes benefícios, em conformidade com os seus regulamentos:

- 5.2.1 Bolsa para manutenção do bolsista: US\$ 2.100,00 por mês, durante a Fase I;
- 5.2.2 Auxílio instalação, uma vez, no valor de US\$2.100,00;
- 5.2.3 Seguro saúde: US\$90,00 por mês, durante a Fase I;
- 5.2.4 Auxílio deslocamento no valor de US\$ 3.240,00;
- 5.2.5 poderá ser concedido auxílio deslocamento para realização de duas a três viagens de retorno durante a fase I no NIH (anos 1-3), após avaliação da justificativa por consultores *ad hoc*;
- 5.2.6 Bolsa de pós-doutorado no Brasil, no valor de R\$3.300,00 para cada pesquisador que retorna ao país por um período mínimo de dois anos em uma universidade ou instituto de pesquisa que concorde em participar do programa;

**5.2** O **NIH** será responsável por prover os seguintes benefícios, em conformidade com os seus regulamentos:

- 5.2.1 Suplementação de bolsa para atender as regulamentações do Departamento de Estado;
- 5.2.2 Assistência na obtenção dos vistos apropriados;
- 5.2.3 Laboratório e/ou espaço clínico e acesso a biblioteca, computador e recursos científicos, como previsto para estagiários similares.

#### **6 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

O bolsista selecionado deverá:

- 6.1** Dedicar-se integralmente às atividades do Programa;
- 6.2** Concordar formalmente em voltar para o Brasil e permanecer no país por um período mínimo igual ao da duração da sua participação na Fase I do Programa;
- 6.3** Restituir à CAPES todo o investimento, caso o programa proposto não seja concluído devido a uma ação ou omissão dolosa ou negligência;
- 6.4** Dedicar-se à pesquisa permanente e/ou atuar junto ao corpo docente de instituições brasileiras durante a Fase II do Programa;
- 6.5** Seguir todas as políticas, procedimentos e orientações do NIH, inclusive as políticas do programa de visita do NIH.

#### **7 DAS BOLSAS**

Poderão ser concedidas até 10 (dez) bolsas de estudo para pesquisa no *National Institutes of Health* (NIH).

## **8 DAS INSCRIÇÕES**

- 8.1** As inscrições são gratuitas e feitas por preenchimento de formulários, envio de documentos eletrônicos e cartas de referência, conforme descrito no item 9 do presente edital;
- 8.2** A documentação deve ser incluída quando o candidato apresentar o registro na Internet, por meio de arquivo eletrônico, no padrão Adobe Acrobat (PDF) com até 5Mbytes;
- 8.3** Os candidatos devem inscrever-se apresentando toda a documentação necessária, exclusivamente via Internet, e dentro dos prazos estabelecidos no calendário deste Edital;
- 8.4** Ao se inscrever, o candidato aceitará as regras estabelecidas no calendário do presente edital;
- 8.5** A CAPES não se responsabilizará por inscrições não recebidas devido a fatores técnicos, falhas de computação, comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, impedindo a transferência de dados;
- 8.6** As informações prestadas serão de responsabilidade do candidato. A CAPES terá o direito de excluir o candidato da seleção, se a documentação estiver incompleta, incorreta ou inconsistente em qualquer fase do concurso, ou mesmo fora do horário estabelecido, bem como se a documentação apresentada for posteriormente caracterizada como falsa.

## **9 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA**

No ato da inscrição, todos os candidatos devem apresentar a seguinte documentação e preencher o pedido *online* disponível em [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br):

- 9.1** Formulário específico disponível em: [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br);
- 9.2** Projeto de pesquisa a ser desenvolvido em colaboração com um pesquisador de um dos institutos do NIH, em inglês, elaborado em conformidade com as orientações contidas no presente documento;
- 9.3** Carta de aceitação de um pesquisador do NIH, que será anfitrião do candidato e concederá a bolsa de apoio;
- 9.4** Curriculum Vitae, disponível na plataforma Lattes: [www.lattes.cnpq.gov.br](http://www.lattes.cnpq.gov.br);
- 9.5** Diploma de doutorado;
- 9.6** Duas cartas de recomendação de professores / pesquisadores com doutorado, específicas para a inscrição em questão;
- 9.7** Referências completas de até cinco publicações relevantes do candidato;
- 9.8** Uma declaração da instituição do candidato, explicando o interesse na execução do plano de estudo proposto;
- 9.9** Proficiência em Inglês. Um dos três seguintes exames é aceito: Test of English Language Proficiency (TELP), com pontuação superior a 115 pontos. Certificado do Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com o resultado de pelo menos 80 pontos na modalidade Internet Based Test (IBT). O certificado do International English Language Test System (IELTS) também será aceito, com uma pontuação mínima de 6,5 pontos;
- 9.10** O projeto de pesquisa, com um máximo de 15 páginas, deve ser escrito em Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e deve conter os seguintes itens:
- a) Título;
  - b) sumário;
  - c) introdução e justificativa do projeto;
  - d) objetivos, definindo o objeto de estudo;
  - e) metodologia a ser empregada;
  - f) cronograma de implantação proposto, e
  - g) bibliografia;
- 9.11** Documentos e informações adicionais podem ser solicitados a qualquer momento.

## 10 DA SELEÇÃO

**10.1 Primeira Etapa** - Análise de documentos e pareceres de consultores ad hoc da CAPES;

10.1.1 A Coordenação Geral de Programas de Cooperação Internacional da CAPES verificará a documentação de cada candidato, em conformidade com os requisitos constantes no item 9 do presente edital;

10.1.2 O grupo *ad hoc* de consultores da CAPES analisará o mérito científico da candidatura, considerando-se o seguinte: a coerência da proposta, sua justificativa, os objetivos, a metodologia, as atividades propostas, a relevância do tema em nível institucional, regional e nacional, bem como o compromisso do candidato em desenvolver a cooperação proposta;

**10.2 Segunda Etapa** - Com base nas informações dos candidatos, o Grupo Assessor da Diretoria de Relações Internacionais da CAPES analisará as candidaturas, estabelecendo uma ordem de prioridade, com a intenção de apresentá-los no processo de seleção final.

**10.3 Terceira Etapa** - A seleção final das candidaturas será feita pela CAPES, depois que os candidatos tenham recebido propostas de apoio de um tutor da NIH.

## 11 DO CALENDÁRIO

Período	Atividade Prevista
De 05 de julho a 18 agosto de 2010	Apresentação de candidaturas
De 19 de agosto a 10 de setembro de 2010	Primeira e segunda etapas de seleção
De 13 a 17 de setembro de 2010	Terceira etapa de seleção
20 de setembro de 2010	Divulgação do resultado
De 20 a 27 de setembro de 2010	Cumprimento com os requisitos para obtenção de visto
01 de outubro de 2010	Início das Atividades nos EUA

## 12 DOS CASOS EXCEPCIONAIS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**12.1** Quaisquer situações não contempladas no presente edital serão decididas conjuntamente pela CAPES e pelo NIH, por meio de consultas direcionadas exclusivamente ao endereço eletrônico [nih@capes.gov.br](mailto:nih@capes.gov.br), que também pode ser usado para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações adicionais;

**12.2** Para dúvidas e solicitações referentes ao formulário eletrônico utilize o email [bxeletronico.cgci@capes.gov.br](mailto:bxeletronico.cgci@capes.gov.br), assim como o telefone (61) 2022-6160.